



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

<b>UNIDADE JUDICIAL</b>	<b>1ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ</b>
<b>MODALIDADE</b>	<b>ORDINÁRIA</b>
<b>EDITAL</b>	<b>09/2021 publicado no DJE 11 de junho de 2021</b>
<b>PERÍODO DA CORREIÇÃO</b>	05 a 06 de julho de 2021.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE:**

**1.1. Juiz de Direito/Período de exercício/O magistrado titular/no exercício faz parte do grupo de risco?**

Renata Guerreiro Milhomem de Souza; 09.02.2017, Portaria 2017 SJ – 17; A magistrada faz parte do grupo de risco. Mas está sempre presente na Vara, não ficou afastada

**1.2. Competência:**

Criminal. Com competência no Juízo Singular.

**1.3. Endereço/telefone/email:**

Fórum Josué Elias Monteiro, Avenida Transamazônica, s/n, Amapá – Marabá/PA; (94) 3312-7808; [1crimmaraba@tjpa.jus.br](mailto:1crimmaraba@tjpa.jus.br)

**1.4. Data da última correição ordinária anual realizada pelo Magistrado (a):** (*artigos 101, I e 164, I do Código Judiciário do Estado do Pará c/c artigo 11 do Provimento n. 004/2001-CGJ e Instrução n. 004/2008-CJCI*)

21/05/2021 PJeCor nº 0002139-97.2021.2.00.0814.

**1.5. Qual a data da implantação do sistema PJE? O sistema Pje funciona a contento? Na unidade há tramitação conjunta de processos em meio físico e processos eletrônicos?**

Dezembro/2021; O sistema Pje tem funcionando a contento; Há tramitação conjunta de processos em meio físico e eletrônico. Demanda maior no Libra.

**2. CORPO FUNCIONAL DA UNIDADE:**

**2.1. SERVIDORES**

**2.1.1 Servidores do gabinete**

<b>SERVIDORES DO GABINETE</b>			
	<b>Servidores</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>
<b>01.</b>	Patrícia Flores Leão Ferreira Alves	-	Assessora de Magistrado
<b>02.</b>	Vânia Lucia da Silva Nascimento	Analista Judiciário	-

**2.1.2. Servidores da Secretaria**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

<b>SERVIDORES DA SECRETARIA</b>			
	<b>Servidores</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>
01.	Rafael Alves de Matos	Analista Judiciário	Diretor de Secretaria desde 2015
02.	Jonas Carneiro Alexandre	Analista Judiciário	-
03.	Laudiceia Batista Matos	Auxiliar Judiciário	-

### 2.1.3. Estagiários

<b>Estagiários</b>	<b>Início do Estágio</b>
Luysla Dayana Silva Furtado	02/09/2019
Maria Eduarda da Silva Primo (jovem aprendiz)	12/2020

### 2.1.4. Cedidos

<b>Servidores Cedidos</b>	<b>Órgão</b>
Karla Pereira Jadejiski (Fica em secretaria)	Prefeitura de Marabá/PA

### 2.1.5. Há Promotores de Justiça atuando na unidade judicial? Identificar.

Samuel Furtado Sobral
-----------------------

### 2.1.6. Há Defensores Públicos atuando na unidade judicial? Identificar.

Halline Karol Noceti Servilha Rodrigues Reginaldo Taveira Ribeiro
--

## 3. - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA:

**3.1. GABINETE** (descrever problemas e dificuldades, mencionando a necessidade de alteração dos aspectos físicos, bem como substituição e/ou aquisição de mobiliários e equipamentos diversos).

A magistrada reportou que considera a sala de audiências pequena, que não permite a acomodação segura da mesma, das partes e testemunhas, pois está localizada bem ao lado da carceragem. Informou que ao chegar na unidade existia mal cheiro nas instalações da sala de audiência. Relatou também a existência de barulho durante as gravações e riscos à segurança daqueles que se encontram realizando audiências. Durante a correição, verificou-se que o gabinete é bem organizado, embora a sala de audiência fique ao lado da carceragem, a magistrada informou que sempre mantém limpo e com bom cheiro para dar tratamento digno às partes.

**3.2. SECRETARIA** (descrever problemas e dificuldades, mencionando a necessidade de alteração dos aspectos físicos, bem como substituição e/ou aquisição de mobiliários e equipamentos diversos)





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A unidade informou da necessidade de criação de ponto de internet individual; atualização dos equipamentos de informática. Não tem equipamento áudio e vídeo para atendimento no balcão virtual. A Secretaria faz o atendimento através do chat.

#### **4. - ROTINA DE TRABALHO GABINETE E SECRETARIA:**

##### **4.1. Qual a metodologia de trabalho é empregada na Unidade (por setor, por tarefa, etc)?**

O trabalho é dividido por tarefa.

##### **4.2. Como são divididas as tarefas na Unidade? Descrever, resumidamente, as atividades atribuídas a cada servidor. (informação fornecida pela unidade)**

**Patrícia Flores Leão** – Minuta de despachos, decisões e sentenças; acompanhamento de audiências.

**Vânia Lucia da Silva Nascimento** – Minuta de despachos, decisões e sentenças; acompanhamento de audiências.

**Rafael Alves de Matos** – Coordenação das atividades da Secretaria; gestão administrativa e processual; execução das rotinas processuais e administrativas.

**Jonas Carneiro Alexandre** – Execução das rotinas processuais de réus presos.

**Laudiceia Batista Matos** – Execução das rotinas processuais inerentes as audiências de réus soltos; juntadas de documentos; tramitação de processos e atendimento.

**Karla Pereira Jadejiski** - Execução das rotinas processuais inerentes as audiências de réus soltos; juntadas de documentos; tramitação de processos e atendimento

##### **4.3. Há juntada diária de petições nos processos ainda em tramitação por meio físico, bem como a juntada de documentos que chegam por outra via (malote digital/e-mail da vara)? Em caso negativo, qual a periodicidade?**

Juntada efetuada diariamente. Poucas petições para serem juntadas.

##### **4.4. Nos processos que possuem prioridade legal (réus presos, idosos, medidas cautelares urgentes, etc) e nos casos em que concedida justiça gratuita, processos incluídos nas Metas do CNJ e segredo de justiça há identificação visual nas capas (processos em tramitação por meio físico)? Como estão identificadas as prioridades legais nos processos eletrônicos?**

Identificação nos processos físicos por meio de fitas adesivas coloridas: tarja vermelha (preso); Laranja (meta 2), vítima menor de idade (fita amarela); verde (para preso por outro feito).

Nos processos eletrônicos a identificação é feita por meio de etiquetas devidamente favoritadas (RÉU PRESO).

##### **4.5. São adotados os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício? (Provimentos n. 003/2009 e 011/2019 da CJRMB).**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Nos processos físicos são feitos documentos específicos, enquanto nos processos eletrônicos, são adotados modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício.

**4.6. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?**

Sim.

**4.7. Qual o procedimento utilizado no caso de carga rápida (em livro, registro no sistema, etc)? O número de páginas é conferido no momento da entrega dos autos físicos aos advogados (carga) e quando da devolução à Secretaria?**

A carga rápida é efetuada no sistema de acompanhamento processual LIBRA, sendo no momento da entrega e devolução dos autos conferidos os números de páginas.

**4.8. Há expedientes diversos e oriundos do Tribunal de Justiça recebidos e não respondidos?**

Não, todos são respondidos brevemente.

**4.9. A Secretaria Judicial utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?**

Sim, estando todos regularmente cadastrados nos sistemas de acompanhamento processual.

**4.10. Todas as certidões/documentos expedidos nos autos físicos são cadastradas no Sistema Libra?**

Sim, estando todos regularmente cadastrados no sistema de acompanhamento processual LIBRA.

**4.11. Todos os processos físicos se encontram cadastrados no Sistema Libra?**

Sim.

**4.12. Antes da migração do processo físico para o PJE são atualizados os dados cadastrais de partes e advogados?**

Sim.

**4.13. Quando os processos migrados são recebidos em secretaria, eles passam pelo procedimento de etiquetagem?**

Sim, com as devidas prioridades.

A unidade abriu um chamado para verificar a situação de que as etiquetas estão em



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

\_\_\_\_\_ [ duplicidades, feitas pelo próprio sistema. Chamado número 2107050360.

**4.14. O processo eletrônico migrado do Sistema Libra, antes de ser encaminhado para a primeira análise no gabinete do magistrado, é organizado em secretaria?**

Sim. Poucos processos digitalizados. Um acervo físico grande.

**4.15. É verificada a identificação de classificação da classe e assunto, conforme da Tabela Processual Unificada, do CNJ, nos processos migrados do Sistema Libra?**

Sim.

**4.16. É realizada a alteração de fase processual no sistema nos processos que já se encontram sentenciados?**

Sim.

**4.17. Com que frequência é realizado o procedimento de arquivamento dos feitos?**

Semanalmente.

**4.18. Quais critérios são utilizados para a movimentação de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias na secretaria/UPJ?**

Antiguidade de paralização.

Foi orientado ao Diretor de Secretaria que fizesse o levantamento de todos os IPLS da unidade, que estejam fora da unidade, para que, utltrapassado o prazo, seja solicitada a devolução. O Diretor de Secretaria fez o levantamento durante a correição.

**4.19. São fixadas metas de trabalho para cada servidor dentro das atribuições para a qual foram designados na unidade?**

Sim, conforme a demanda de trabalho.

**4.20. Com que frequência é verificada a pasta “agrupadores” no Pje?**

Diariamente.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**4.21. Com que frequência o gabinete consulta o Sistema PjeCor?**

Diariamente.

**4.22. Com que periodicidade o magistrado se reúne com os servidores para definir a gestão da unidade?**

Rotineiramente.

**4.23. A unidade traçou algum plano de ação para o ano civil vigente?**

Sim.

**4.24. Quais ações foram estabelecidas como indispensáveis no plano de ação vigente com vistas a boa gestão da unidade judicial?**

Efetuar a maior baixa de processos possível. E com relação aos processos paralisados, o Diretor de Secretaria informou que consulta a lista do painel de gestão para movimentar os processos paralisados há mais de cem dias. Durante a correição começou a trabalhar em lista de inqueritos paralisados para solicitar a devolução.

Foi orientado também que, em relação aos processos suspensos, devem cadastrar as decisões utilizando o código 25 e não código 3, este último que se refere a decisão genérica.

**4.25. Qual boa prática é utilizada pelo gabinete com vistas a elevação da produtividade?**

Aumento do número de audiências; prolação de sentenças em maior volume. Segundo o Diretor de Secretaria, são feitas em média três a quatro instruções por dia. Quando as audiências são de ANPP ou de instrução são mais audiências. Todas as audiências estão sendo realizadas pelo Teams em decorrência da pandemia.

**5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:**

**5.1. É observado o andamento prioritário dos processos e procedimentos de natureza urgente conforme previsto no Provimento 12/2008-CJRMB ou os determinados pelo juiz no cumprimento dos expedientes (conclusão e expedições em geral)?**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

\_\_\_\_\_ ]  
Sim.

**5.2. Todos os atos processuais são lançados nos sistemas, nos casos de processos ainda em tramitação por meio físico?**

Sim.

**5.3. O apensamento de autos que tramitam em meio físico é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?**

Sim.

**5.4. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 03 (três) anos? - (§2º do art. 2º da Lei Estadual n. 6.750/2005).**

Sim.

**5.5. Há processos paralisados aguardando laudo pericial, exame de DNA, etc? Em caso positivo, quantos?**

01 laudo sexológico e 08 de sanidade mental.  
Em relação ao laudo sexológico foi encaminhado à Corregedoria (PJeCor n.º 0002782-55.2021.2.00.0814).

**5.6. Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável da remessa do laudo pericial/exame?**

Ofícios aos órgãos em atraso e solicitação de auxílio junto a Corregedoria deste Tribunal.

**5.7. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas na Lei n. 8.328/2015 (lei de custas), alterada pelas leis n. 8.583/2017 e 8.907/2019?**

Não. Relatório em anexo

**5.8. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade? É certificado nos autos o dia da publicação no Diário de Justiça Eletrônico?**

Publicação diária com a respectiva juntada aos autos no dia posterior, somente de processos com Advogado habilitado em decorrência da necessidade de intimação. Processo por amostragem: 0003478-04.2019.8.14.0028

**5.9. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?**

Não.

**5.10. A Unidade adota práticas para otimização dos trabalhos? Caso positivo, quais? (Boas Práticas)**

O gabinete utiliza decisões servindo como mandado/ofício, trabalha com minutas em lote, organiza a pauta com previsibilidade de horários em relação à quantidade de pessoas a serem inquiridas. A secretaria realiza as diligências em lote; resolve





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

diariamente as questões ligadas ao e-mail e malote digital; atualiza diariamente os sistemas do BNMP e CNJ. A unidade revisou o BNMP em decorrência da migração de mandados para o BNMP.

**5.11. O Magistrado realiza a gestão da Vara como corregedor natural mantendo o controle dos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias? Há acesso constante aos dados da unidade disponíveis no Painel de Gestão Judiciária do TJPB pelo Magistrado e pelo(a) Diretor (a) de Secretaria?**

Sim. Com frequência.

**5.12. a) A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade? b) Qual a data da última verificação dos prazos? c) Quais os meios utilizados para verificação dos prazos? d) Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 228, CPC)? Em caso negativo, justifique. Art. 228. Incumbirá ao serventário remeter os autos conclusos no prazo de 1 (um) dia e executar os atos processuais no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data em que: I - houver concluído o ato processual anterior, se lhe foi imposto pela lei; II - tiver ciência da ordem, quando determinada pelo juiz.**

A verificação dos prazos no Pje é feita diariamente, enquanto no LIBRA é feita semanalmente; Pje, nesta data, LIBRA, 25/06/2021; Pje, próprio sistema indica, enquanto para os feitos físicos, há local próprio de tramitação; Sim, conforme a demanda de trabalho.

**5.13. Há controle efetivo sobre os processos que ainda tramitam em meio físico e que estão fora da Secretaria (carga)? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?**

Sim. Conferência por meio de relatório de carga. Quinzenalmente. O Diretor esclareceu que faz esse controle de carga para os Advogados.

**5.14. Processos fora da secretaria (listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da Secretaria) (dados fornecidos pela unidade)**

	Número do processo	Data da carga e/ou remessa	Destinatário da carga e/ou remessa	Atraso (dias)
01.	0003785-21.2020.8.14.0028	06/11/2020	Ministério Público	236
02.	0001544-74.2020.8.14.0028	28/10/2020	Ministério Público	245
03.	0004434-83.2020.8.14.0028	28/10/2020	Ministério Público	245
04.	0005227-22.2020.8.14.0028	28/10/2020	Ministério Público	245
05.	0006647-62.2020.8.14.0028	02/09/2020	Ministério Público	301

Além dos processos acima listados pelo próprio Diretor de Secretaria como sendo





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

aqueles que tem prazos extrapolados mais antigos com relação à remessa (controle da secretaria da unidade), há **também em anexo o relatório de processos fora da secretaria extraído da tela inicial do Sistema LIBRA (Anexo 1)**, no qual resta observado processos com mais de 300 (trezentos dias) fora da secretaria. Ressaltando que ainda deve ser levantado pela unidade o quantitativo de processos, inquéritos e outros que tenham sido remetidos à Delegacia de Polícia e ainda aguardam devolução.

**5.15. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade? Qual a providência adotada para o caso de retardamento da prestação jurisdicional em razão de atraso e/ou não devolução de mandados? Os Oficiais de Justiça solicitam esclarecimentos ao magistrado quando encontram dificuldade no cumprimento da ordem judicial?**

*Obs: Pje - A devolução de mandados pode ser vista nos “agrupadores”, onde podem ser visualizadas as certidões dos oficiais de justiça e petições de advogados.*

Sim. Relatório no sistema LIBRA de mandados encaminhados e não distribuídos e mandados distribuídos e não cumpridos. Mensal. Contato com o oficial de justiça ou expedição de ofício. Remessa a Corregedoria para adoção das medidas cabíveis. Sim.

**Em Anexo consta o Relatório de Mandados (Anexo 2)** extraído da tela inicial do Sistema Libra (perfil 1ª vara Criminal de Marabá), onde constam todos os mandados distribuídos a mais de trinta dias e até então não recebidos.

**5.16. A Vara utiliza os sistemas INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa? Especifique:**

Efetuada as consultas e operacionalização pela Magistrada.

Durante a Correição a Magistrada solicitou informações sobre o cadastramento no Infoseg, sendo orientada a fazer contato com a central de apoio aos magistrados que cuida do cadastramento no referido sistema.

**5.17. A Secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp? – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPA (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).**

Contato para envio de link e operacionalização das audiências virtuais.

**5.18. Há processos aguardando conclusão” em Secretaria?**

Não.

**5.19. Está sendo efetuado nos sistemas o registro de todas as informações dos réus? (nome completo, data de nascimento, filiação, CPF, identidade e último endereço)**

Sim, inclusive correção dos feitos que já se encontram em andamento.



**5.20. Como se dá o controle dos presos provisórios?** - Resolução n. 66/2009-CNJ (Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e Tribunais, dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle dos casos de prisão).

Sistema e planilha do EXCEL.

**Anexo 3 – Relatório de Presos Provisórios extraído do sistema LIBRA.** 04 (quatro) processos ainda físicos com 12 (doze) presos.

**Anexo 4 - Planilha em excell feita manualmente pela unidade** para fins de controle dos presos já nos processos em trâmite no PJE, com informação de que teria sido atualizada pela unidade em 06 de julho de 2021.

**5.21. A Secretaria mantém relação atualizada de presos provisórios? Há processos de presos provisórios sem movimentação há mais de trinta dias? Há processos de presos provisórios tramitando há mais de 180 dias? Em caso positivo, relacioná-los para que haja o devido impulso processual.** (Deverá a unidade encaminhar à CGJ com o relatório o último controle atualizado dos réus presos provisórios da Vara)

Sim. Não. Sim. O feito que tramita com preso provisório há mais de 100 dias, encontra-se em regular andamento.

0002944-71.2006.814.0028 – Processo despachado em 01.06.2021. Preso 05.04.2021. Com audiência designada para o dia 04.08.2021.

**5.22. A Vara utiliza os sistemas SEEU/CNJ (apenas competência para execução de pena), BNMP/CNJ, IFOPEN/SUSIPE (consulta sobre presos), INFODIP/TRE (cadastro de suspensões direitos políticos), SIEL/TER (consulta de endereços), SISTAC/CNJ (audiência de custódia), SNBA/CNJ (Bens apreendidos) e SDJ (sistema de depósitos judiciais)?**

BNMP, INFOPEN, INFODIP, SISTAC, SNBA e SDJ.

**5.23. Os mandados de prisão são cadastrados no Sistema Libra (processos que ainda tramitam em meio físico), PJE (processos eletrônicos) e no BNMP?** - Resolução n. 251/2018-CNJ (Institui e regulamenta o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0, para o registro de mandados de prisão e de outros documentos, nos termos do art. 289-A do CPP, acrescentado pela Lei n. 12.403, de 4 de maio de 2011, e dá outras providências).

Sim.

**5.24. É informada no Sistema Libra/PJE a data da prisão e da soltura dos réus?**

Sim.

**5.25. A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do Juízo? No recolhimento dos valores de fiança é observado o procedimento disposto na Resolução 224/2016 – CNJ ?**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Sim.

**5.26. A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?**

Sim. Não sendo mais necessária a autorização da corregedoria de acordo com a instrução 01/2021

**5.27. A sentença criminal condenatória transitada em julgado é comunicada à Justiça Eleitoral?**

Sim.

**5.28. A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?**

Sim.

**5.29. Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso? Em caso afirmativo, como é realizado o controle?**

Sim. Controle de assinaturas em termo próprio.

**5.30. É cumprida a Resolução n. 162/2012 do CNJ? - (Dispõe sobre a comunicação de prisão estrangeiro à missão diplomática de seu respectivo Estado de origem).**

Sim.

**5.31. Existem inquéritos e/ou processos envolvendo réu preso que estejam paralisados e sem andamento há mais de três meses? - art. 3º da Resolução n. 87/2009 do CNJ.**

Não.

**5.32. A Secretaria cumpre efetivamente todas as determinações contidas no Provimento Conjunto n.º 002/2021-CJRMB/CJCI? – (Dispõe sobre a destinação de bens apreendidos em procedimentos criminais e processos judiciais custodiados pelo Poder Judiciário do Estado do Pará).**

Foi identificado que existem bens apreendidos atrelados a processos criminais para serem destinados.

**5.33. Com base no relatório de bens apreendidos, foi constatado o arquivamento de inquéritos policiais, procedimentos ou processos criminais sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos? Em caso positivo, identificar os processos.**

N. do processo	Arma/Objeto vinculado	Observação/recomendação
000035-66.2006.814.0028	Revolver	Recomenda-se que seja localizado o objeto apreendido, ao mesmo tempo em





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

0003616-09.2006.814.0028	Celular Motorola e Celular Samsung	que empreenda diligências para verificação se há nos autos decisão judicial acerca da destinação do bem, devendo ser feito, caso necessário.
0003618-96.2006.814.0028	Revolver	Não havendo decisão quanto a destinação, devem os autos serem conclusos à magistrada para que decida acerca da destinação, nos termos do Provimento nº 002/2021-CJRMB-CJCI, inclusive comunicando todos as providências à Direção do Fórum da Comarca de Marabá.
0003619-91.2006.814.0028	Revolver	Ressalto que qualquer valor pecuniário apreendido atrelado a processo judicial deve estar, de forma imprescindível, depositado em conta judicial a favor do juízo, o qual, também deve ser destinado por meio de decisão judicial. Sendo proibido o recebimento de qualquer valor pela secretaria da unidade judicial sem a vinculação em conta judicial.
0006312-14.2018.814.0028	Faca e Celular sem marca	
0008242-49.2010.814.0028	Valor em dinheiro R\$-34,00	
0010000-23.2014.814.0028	Pistola	Prazo: 60 (sessenta) dias
0011232-07.2013.814.0028	Espingarda	
0011490-75.2017.814.0028	02 Revolveres, um calibre 38 e outro calibre 32, 06 cartuchos, 01 pistola com carregador	
0012000-30.2013.814.0028	Revolver	
0012261-24.2015.814.0028	Revolver	
0013274-29.2013.814.0028	Revolver	



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

<b>0013509- 88.2016.814.0028</b>	<b>Revolver e munições</b>
<b>0013729- 86.2016.814.0028</b>	<b>Revolver</b>
<b>0013809- 50.2016.814.0028</b>	<b>Espingarda</b>
<b>0016654- 84.2018.814.0028</b>	<b>Revolver</b>
<b>0017022- 30.2017.814.0028</b>	<b>Espingarda</b>
<b>0017302.98.2017. 814.0028</b>	Valor de 30 reais
<b>0017522- 96.2017.814.0028</b>	<b>Espingarda</b>
<b>0020403- 46.2017.814.0028</b>	<b>Pistola</b>
<b>0021145- 71.2017.814.0028</b>	<b>Espingarda</b>
<b>0025384- 89.2015.814.0028</b>	<b>Valor 437,00 reais</b>
<b>0027218- 30.2015.814.0028</b>	<b>Cartuchos</b>
<b>00033390- 85.2015.814.0028</b>	<b>Pistola</b>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

0044270-39.2015.814.0028	Revolver
0115442-41.2015.814.0028	Valor 196,00

Dados constante da tabela obtidos a partir da consulta de processos no sistema LIBRA os quais constam da lista de objetos apreendidos da unidade judicial em comento.

**5.34. O controle dos prazos dos processos suspensos nos termos do art. 366 do Código de Processo Penal é verificado a cada 90 (noventa) dias conforme determina o provimento 15/2009-CJRMB? (Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312.(Redação dada pela Lei n. 9.271, de 17.4.1996).**

Mensalmente, são enviadas caixas de processos suspensos com fundamento no artigo 366 do CPP ao Ministério Público a fim de que promova pesquisas para localização do acusado e regular andamento processual.

## **6. DAS AUDIÊNCIAS:**

**6.1. Perfil da pauta: As audiências são designadas e acompanhadas no gabinete.**

### **Réu Preso:**

**a) Para qual data e em quais autos está marcada a última audiência?**

18/08/2021 – proc. 0805018-83.2021.8.14.0028. As audiências de presos são sempre as quartas-feiras. Tem na comarca quatro Varas criminais, sendo uma delas de execução penal. E cada unidade ficou com um dia da semana para fazer a audiência de réu preso.

A magistrada da unidade esclareceu que uma das carceragens anexas às 1ª e 2ª Varas Criminais dão acesso direto para a sala de audiência, e por esse motivo, para não superlotarem a carceragem os magistrados acertaram em fazer audiências dos réus em dias específicos. O que não gera atraso na pauta.

Esclareceu que a pauta está para agosto de 2021, pois iria tirar férias em julho e não deixa audiência designada, já que, via de regra, quem responde pela unidade, é o magistrado da 2ª Vara Criminal, que também tem pauta de audiência cheia para realização.

A regra é que designa audiência de réu preso para no máximo trinta dias da data da marcação.

**b) são marcadas audiências em quais dias da semana?**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Quarta-feira.

**Réu Solto:**

**a) Para qual data e em quais autos está marcada a última audiência?**

23/06/2022, 0003051-07.2019.8.14.0028.

**b) são marcadas audiências em quais dias da semana?**

Segunda-feira, terça-feira e quinta-feira.

**6.2. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a esta seja efetivamente realizada?**

Em função das limitações inerentes à pandemia, 01 (um) ano.

**6.3. Audiências designadas/realizadas:**

**6.31. Quantidade de audiências designadas em 2020 e 2021, até a data da correção:**

ANO	QUANTIDADE
2020	257
2021	243

As informações constantes do Painel de Gestão diferem do quantitativo de audiências designadas em 2021, sendo que lá constam 135 (cento e trinta e cinco) designadas. O Diretor de Secretaria informou que conferiu de forma manual as audiências, no controle da planilha excell para prestar a informação acima.

**Recomendação:** Que a unidade alimente corretamente os sistemas, uma vez que os dados do painel de gestão são extraídos do LIBRA e PJE.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA



6.3.2. Quantidade de audiências realizadas em 2020 e 2021, até a data da correição:

ANO	QUANTIDADE
2020	213
2021	219

No painel de gestão constam 110 (cento e dez) audiências realizadas.

7. METAS NACIONAIS – CNJ:

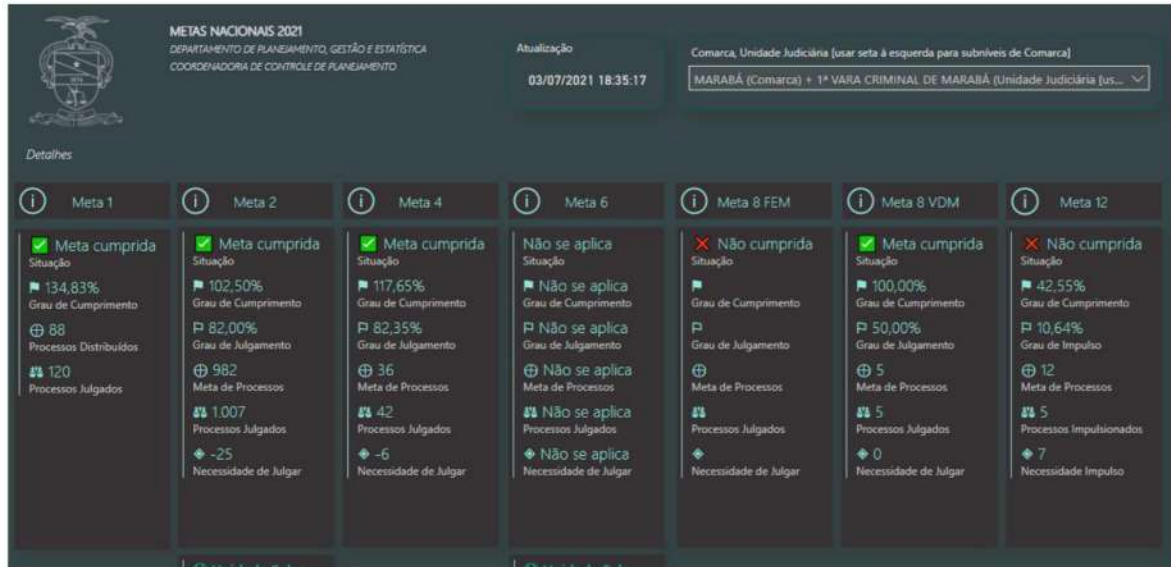
Print da tela inicial do Painel de Gestão (informação com atualização em 04.07.21)





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**Print de tela do Painel de Metas**



**7.1. Meta 01/2021 – CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos**

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

<b>META 01</b>			
<b>Ano</b>	<b>Distribuídos</b>	<b>Julgados</b>	<b>Grau de cumprimento</b>
<b>2020</b> (resultado final)	<b>91</b>	<b>354</b>	<b>389%</b>
<b>2021</b> (resultado parcial)	<b>174</b>	<b>228</b>	<b>130%</b>

*\*Dados fornecidos pela unidade*

**7.2. Meta 02/2021 – CNJ – Julgar processos mais antigos (dados fornecidos pela unidade)**

Identificar e julgar, até 31.12.2021, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2017.

<b>META 02</b>							
<b>Ano</b>	<b>Acervo</b>	<b>Alvo da meta</b>	<b>Total de julgados</b>	<b>Grau de julgamento</b>	<b>Grau de cumprimento</b>	<b>Pendente de julgamento</b>	<b>Necessidade de julgamento</b>
<b>2020</b> (resultado final)	1.102	882	917	103,96%	103,96%	185	-
<b>2021</b>	1.228	982	990	100,77%	100,77%	238	-





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

(resultado parcial)							
---------------------	--	--	--	--	--	--	--

*\*Dados fornecidos pela unidade*

**7.3. Meta 04/2021 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos contra a Administração Pública e à improbidade administrativa. (dados fornecidos pela unidade)**

Identificar e julgar, até 31.12.2021, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

<b>META 04</b>							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
<b>2020</b> (resultado final)	50	35	41	117,14%	117,14%	15	-
<b>2021</b> (resultado parcial)	51	36	42	117,65%	117,65%	9	-

*\*Dados fornecidos pela unidade*

**7.4. Meta 08/2021 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres. (dados fornecidos pela unidade)**

Identificar e julgar, até 31.12.2021, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31.12.2019 e 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31.12.2019.

<b>META 08</b>							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
<b>2020</b> (resultado final)	-	-	-	-	-	-	-
<b>2021</b> (resultado parcial)	-	-	-	-	-	-	-



Foi mostrado à unidade a Meta 12, incluída no painel de metas. Em consulta ao painel da meta 12, constatou-se que a unidade tem 12 ações ambientais.

## 8. ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES:

8.1. Análise de 10 (dez) processos por amostragem. Analisar: a) regularidade dos atos processuais, b) cumprimento dos prazos e c) regularidade da cobrança das custas judiciais

Número do processo	Hipóteses	Observações / Recomendações
0010991- 23.2019.8.14.0028	a) SIM b) SIM c) PREJUDICADO	Ação Penal de Furto Distribuição: 18/11/2019 Primeiro despacho: 09/12/2019 Decisão Interlocutória designando audiência para abril/2022 <b>Recomendação:</b> Tramitação Regular
0004227- 84.2020.814.0028	a) SIM b) SIM c) PREJUDICADO	Inquérito por flagrante Artigo 180 §1º Distribuição: 23/06/2020 Primeiro despacho: 11/03/2021 Último despacho: 20/04/2021 <b>Recomendação:</b> Tramitação Regular
0005566- 78.2020.8.14.0028	a) SIM b) SIM c) PREJUDICADO	Ação Penal corrupção de menores Distribuição: 21/07;2020 Primeiro despacho: 04/09/2020 Último despacho:08/03/2021 <b>Recomendação:</b> Tramitação Regular
0011453- 48.2017.8.14.0028	a) SIM b) SIM c) PREJUDICADO	Ação Penal violação de direito autoral artigo 184 CPB Distribuição: 25/07/2017 Primeiro despacho: 02/08/2017 Último despacho: Sentença prolatada em 23/06/2021 <b>Recomendação:</b> Remessa dos



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

		<b>autos ao Ministério Público para ciência da sentença e de atos.</b>
0005367-47.2009.8.14.0028	a) SIM b) SIM c) PREJUDICADO	Crime de Tráfico Distribuição: 05/08/2009 Primeiro despacho: 21/10/2009 Último despacho: 09/06/2021 <b>Recomendação: Tramitação regular</b>
0808045-11.2020	a) SIM b) SIM c) PREJUDICADO	Ação Penal Furto Qualificado Artigo 155 CPB Distribuição: 24/03/2021 Primeiro despacho: 25/03/2021 Último despacho: 08/05/2021 certidão negativa de citação do oficial de justiça <b>Recomendação: Realizar conclusão dos autos</b>
0808968-37.2020.8.14.0028	a) SIM b) SIM c) PREJUDICADO	Ação Penal artigo 33 da Lei 11.343/06 Distribuição: 19/12/2020 Primeiro despacho: 19/12/2020 Último despacho: 30/03/2021 <b>Recomendação: Certificar cumprimento do último despacho.</b>
0804261-89.2021.8.14.0028	a) SIM b) SIM c) PREJUDICADO	Ação Penal artigo 217 C/C 61 CBP Distribuição: 03/05/2021 Primeiro despacho: 10/05/2021 Último despacho: 70/06/2021 <b>Recomendação: Tramitação Regular</b>
0800474-52.2021.8.14.0028	a) SIM b) SIM c) NÃO	Ação Penal artigo 157 Distribuição: 20/01/2021 Primeiro despacho: 02/02/2021 Último despacho: 28/06/2021 <b>Recomendação: Tramitação Regular</b>
	a) SIM	Ação Penal Lesão corporal em decorrência de Violência





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

0002148- 69.2019.8.14.0028	b) SIM c)PREJUDICADO	Doméstica Distribuição: 16/12/2019 Primeiro e único despacho: 14/01/2021 <b>Recomendação: solicitar devolução de mandado do Oficial de Justiça</b>
-------------------------------	-------------------------	--

8.2. Análise de processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida:

	Número do processo	Data do encaminhamento	Juízo Deprecado	Observações / Recomendações
01.	0001140- 07.2003.814.002 8	01.09.2020	Imperatriz	Latrocínio com carta expedida sem expedição – solicitar devolução de carta precatória cumprida
02.	0006517- 20.2009.814.002 8	07.10.2019	São Luis-MA	Finalidade para interrogatório do réu – solicitar devolução
03.	0020198- 51.2016.8.14.002 8	03.04.2019	Expedida carta precatória para Tucuruí	Finalidade inquirir duas testemunhas Washington Santos de Oliveira e Francilea Rodrigues de Sousa – em consulta ao sistema a carta foi despachado em Tucuruí e consta certidão aguardando a diligência em secretaria de Tucuruí (despachado 22.04.2019). <b>Providências à Secretaria da CGJ:</b> Oficiar à Direção do Fórum da comarca de Tucuruí afim de que preste informações, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da Carta Precatória enviada àquela comarca, ora descrita. Não sendo prestadas as informações no referido prazo, que seja aberto Pedido de Providências no PJeCor, com cópia do ofício expedido e certidão do ocorrido.

Foi realizada a análise de apenas 03 (três) processos de Carta Precatória expedida, os



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

quais já foram suficientes para constatar o atraso quando a cobrança para fins de devolução das mesmas, inclusive tendo reflexo em processos da Meta 2. Os servidores da unidade foram orientados a fazer a análise dos processos que se encontram na prateleira referente a Meta 2, identificados na prateleira 2A, 2B, 2D, 2H, para que sejam verificados os prazos para reiterar a devolução de cartas precatórias expedidas.

### 8.3. Análise de processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas:

	Número do processo	Data da Distribuição	Juízo Deprecante	Observações / Recomendações
01.	0001832-22.2020.814.0028	27.02.2020	1ª Vara do Tribunal do Júri de Ribeirão das Neves-MG	Finalidade de intimação para fins de aplicação do art. 89 da lei 9099. Tramitação regular da carta prejudicada em razão da pandemia de covid 19 que culminou atraso na marcação de data para fins de audiência. Carta aguardando realização de audiência em 16.08.21.
02.	0007806-40.2020.814.0028	08.10.2020	Vara única de Itupiranga	Finalidade de intimação para fins de aplicação do art. 89 da lei 9099. Tramitação regular da carta prejudicada em razão da pandemia de covid 19 que culminou atraso na marcação de data para fins de audiência. Carta aguardando realização de audiência em 16.08.21.
03.	0007813-32.2020.814.0028	08.10.2020	13ª Vara Criminal de Belém	Finalidade de intimação da acusada e oitiva de testemunhas. Tramitação regular da carta prejudicada em razão da pandemia de covid 19 que culminou atraso na marcação de data para fins de audiência. Carta aguardando realização de audiência em 20.09.21
04.	0006426-79.2020.814.0028	20.08.2020	Vara única da Comarca de Porteirinha-MG	Finalidade de testemunha. Demora na tramitação em razão de recebimento de peças do processo pelo Juízo deprecante. Carta aguardando realização de audiência em 20.09.21
05.	0804862-95.2021.8.14.002	18.05.2021	Comarca de Belém	Finalidade proceder oitiva de testemunha Despacho determinando



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

	8			cumprimento em 26.05.2021 Recomendação: Cumprimento do último despacho com urgência face a proximidade da audiência
--	---	--	--	--

Observar: expedição do mandado e/ou documento, cumprimento do mandado, obediência ao prazo de cumprimento.

#### 8.4. Análise dos 10 (dez) processos mais antigos em tramitação na unidade:

Análise dos 10 (dez) processos mais antigos em tramitação na unidade

Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
0000298- 04.2001.8.14.0029	29/07/2020	Crime de Tortura Distribuição: 26/01/2001 Primeiro despacho: 06/02/2001 <b>Recomendação:</b> Realizar conclusão dos autos. Empreender celeridade no processamento dos autos.
0005624- 57.2006.8.14.0029	Sentença 14/05/2021	Ação Penal- Roubo Qualificado 157 CPB Distribuição: 07/12/2006 Primeiro despacho: 18/01/2007 <b>Recomendação:</b> Cumprimento dos atos determinados na sentença
0001369-	Sentença 04/07/2021	Ação Penal -





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

89.2006.8.14.0028		Distribuição: 29/03/2006 Primeiro despacho:08/08/2006 <b>Recomendação:</b> Cumprimento dos atos determinados na sentença
0003062- 63.2006.8.14.0028	04/12/2020	Ação Penal - atentado Violento ao Pudor Artigo 214 C/C 224 CPB Distribuição: 04/07/2006 Primeiro despacho: 21/09/2006 Tramitação regular.
0000469- 63.2007.8.14.0028	14/01/2020	Ação Penal- Estelionato 171 CPB Distribuição: 11/04/2007 Recebimento da Denuncia: 22/01/2016 Tramitação regular
0002747- 78.2001.8.14.0028	19/05/2020	Ação penal- Roubo 157 CPB Distribuição: 16/10/2001 Primeiro despacho: 25/10/2001 Tramitação regular
0001208-	20/05/2020	Ação Penal atentado Violento ao



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

13.2001.8.14.0028		Pudor 224 c/c 214 CPB Distribuição: 26/04/2001 Primeiro despacho: 10/09/20201 Tramitação regular
0002004- 18.2006.8.14.0028	09/04/2019	Ação Penal- Corrupção Passiva artigo 317.º1º, C/C artigo Distribuição: 04/05/2006 Primeiro despacho:05/06/2007 <b>Recomendação:</b> empreender esforços no processamento e julgamento do processo, considerando especialmente que se trata de demanda incluída nas Metas 2 e 4.
0001035- 68.2004.8.14.0028	26/04/2021	Ação Penal- falsificação de documentos artigo 304 CPB Distribuição: 20/04/2004 Primeiro despacho:19/04/2004 <b>Recomendação:</b> Conclusão dos autos ao gabinete para acompanhamento de audiência não realizada e ou redesignação. Ressalte-se que para fins inclusão em pauta deve ser levado em consideração que o processo e da Meta 2.
	20/03/2012	Ação Penal Distribuição: 08/12/2006



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

0005651- 19.2006.8.14.0028		Primeiro despacho 04/06/2007 <b>Recomendação:</b> Em que pese estar no prazo a devolução do mandado, observa-se que o processo tramita há mais de 10 (dez) anos na unidade (Meta 2). Última movimentação expedição de mandado 28/06/2021. Que seja empreendido celeridade no processamento e julgamento do processo.
-------------------------------	--	--

**8.5. Análise de processos relativos à Improbidade Administrativa e/ou crimes contra a Administração Pública:**

01.	0006992- 33.2017.814.0028	Em 11 de junho de 2021 (último despacho) a audiência de instrução e julgamento foi redesignada para 07 de junho de 2022.	Crime : Peculato Distribuição: 02/05/2017 A audiência vem sendo remarçada desde 2019 (em razão da pandemia) com última remarcação para mais de 01 (um) ano. <b>Recomendação:</b> Por se tratar de processo referente às Metas 02 e 04, observar que, nestes casos, as audiências devem ser encaixadas na pauta do ano corrente.
02.	0020256- 20.2017.814.0028	Em 08 de janeiro de 2021 foi designada audiência de instrução e julgamento para 03 de agosto de 2021.	Crime: Peculato Distribuição: 24/11/2017 Tramitação Regular





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

03.	0001402- 17.2013.814.0028	Em 10 de fevereiro de 2021 foi redesignada audiência de instrução e julgamento para 04.02.2022	Crime: Peculato Distribuição: 07/02/2013  <b>Recomendação:</b> Por se tratar de processo referente às Metas 02 e 04, observar que, nestes casos, as audiências devem ser encaixadas na pauta do ano corrente.
04.	0003733- 06.2012.814.0028	Em 29 de abril de 2021 há decisão para que o MP se manifeste sobre restituição de bem apreendido. Em 10 de junho de 2021 consta decisão judicial com relação a restituição de valor apreendido.	Crime: Peculato Distribuição: 19.04.2012  Processo volumoso. Abriu alerta que existem petições pendentes de juntada no sistema LIBRA  <b>Recomendação:</b> proceder a juntada de todas as petições pendentes, atualizando, inclusive, no que se refere àquelas que foram juntadas fisicamente mas precisa ser feita a juntada no sistema.

**8.6. Exame de 05 (cinco) processos por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis aos processos. No criminal – quanto a vinculação de bens apreendidos vinculados ao processo sem destinação:**

	Número do processo	Observações quanto ao exame
01.	0000534- 92.2020.814.0028	Consta uma arma de fogo tipo pistola cujo laudo já consta dos autos datado de 18.02.20. Não há decisão de destinação.
02.	0000001- 36.2020.814.0028	Consta uma arma de fogo tipo fabricação artesanal cujo laudo já consta dos autos datado de 29.09.20. Não há decisão de destinação.
03.	0001081- 35.2020.814.0028	Há informação no IPL quanto a apreensão de arma mas não consta dos autos físicos o termo de recebimento do objeto nem o respectivo laudo pericial.
04.	0001543- 26.2019.814.0028	Há informação no IPL quanto a apreensão de arma mas não consta dos autos físicos o termo de recebimento do



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

		objeto nem o respectivo laudo pericial.
05.	0001868-69.2017.814.0028	Há informação no IPL quanto a apreensão de arma mas não consta dos autos físicos o termo de recebimento do objeto nem o respectivo laudo pericial.

**9. DADOS ESTATÍSTICOS:** (dados fornecidos pela unidade em 30.06.2021)

**9.1. LIBRA:**

Durante a correição foi constatado que o acervo diminuiu para 1.151, tendo o Diretor de Secretaria esclarecido que após enviar o relatório, passou a revisar o sistema e arquivar as inconsistências. Na verificação no local, tem apenas 4 petições.

Processos em tramitação na Unidade (incluindo os julgados)	1465
Processos fora da Unidade (MP, DP, Advogado, outros)	222
Mandados distribuídos e não cumpridos há mais de 30/60 dias	58
Processos redistribuídos - ano 2021	13
Processos arquivados definitivamente em 2020	508
Processos arquivados definitivamente em 2021	287
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	826
Processos conclusos ao gabinete há mais de 100 dias	30
Processos com idosos postulantes	238
Sentenças homologatórias de acordo em 2020	-
Sentenças homologatórias de acordo em 2021	-
Quantas sessões de Júri foram designadas em 2020	-
Quantas sessões de júri foram realizados em 2021 (até a data da correição)	-
Quantas sessões de júri estão designadas para 2021	-
Total de petições pendentes de juntada	663

*\*Dados fornecidos pela unidade correccionada*

O Diretor de Secretaria informa que somente tem fisicamente na unidade quatro processos para juntada. Quando assumiu a Direção da Secretaria em 2015, constatou que os processos estavam arquivados com petições não juntadas no sistema. Procede a juntada quando precisa proceder ao desarquivamento de autos.

**9.2. PJE:** (dados fornecidos pela unidade em relatório pre-preenchido em 30.06.2021)

A unidade iniciou a utilização do Pje em 23.10.2020.

Acervo: total de processos e procedimentos não arquivados definitivamente na data.	490
--	-----





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**10. ASPECTOS ORGANIZACIONAIS :**

**10.1. O Gestor da Unidade tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?**

Não.

**10.2. Há servidores em teletrabalho?**

Não.

**10.3. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?**

Treinamento de Direito Processual. Curso para a escola direcionada aos servidores de Marabá das atualizações de direito processual Penal.

**11. CORREIÇÕES ANTERIORES:**

**11.1. Data da última correção ordinária realizada pela Corregedoria:**

Novembro de 2019. PJeCor nº 0006071-30.2020.2.00.0814

**11.2. Existem registros de recomendações na correção ordinária anterior realizada pela Corregedoria? 11.3. Os problemas identificados na correção ordinária anterior ainda persistem?**

Sim. Ainda persistem algumas situações semelhantes à correção anterior em relação a outros processos (PJEOR n.º 0006071-30.2020.2.00.0814) **2.8**) a cobrança dos processos que se encontram com tramitação externa em aberto, com vistas ao Ministério Público ou Defensoria Pública ou Advogado, bem como proceder controle dos mencionados prazos, pelo menos a cada 30 (trinta) dias; **2.9**) a cobrança, pelo menos a cada 30 (trinta) dias, de devolução de mandados e/ou cartas precatória expedidas que se encontrem com prazo de cumprimento extrapolado, através da utilização da ferramenta de "controle de prazo" do Sistema Libra, bem como proceder o seu recebimento da referida plataforma processual a fim de evitar a ocorrência de lixo eletrônico; **2.11**) o andamento dos processos que se encontram sem qualquer movimentação há mais de 100 (cem) dias; **2.12**) verificação periódica dos processos que se encontram na condição de suspensos.

**11.4. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 – CJCI? Identificar a data da última correção ordinária periódica e magistrado responsável: - (Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correção Ordinária em sua Comarca ou Vara)**

Sim, em 2021.

**12 IMPRESSÃO DO MAGISTRADO SOBRE AS NECESSIDADES MAIS RECORRENTES DA VARA:**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A magistrada reportou que “assumiu a titularidade da 1ª Vara Criminal da comarca de Marabá no dia 09.02.2017, deparando-se com expressivo acervo de processos conclusos em gabinete, aguardando prolação de sentença e decisões, uma vez que a vara estava sem juiz titular há mais de 01 (um) ano.

Primeiramente, foi dado andamento aos feitos conclusos para decisão/despacho, especialmente porque se tratavam de inúmeros processos aguardando remessa para o Tribunal, atos de mero expediente, assim como a designação de audiência, o que pode ser comprovado pela pauta de audiências executada nos anos de 2017 e 2018.

Ao longo dos anos de 2019 e 2020, foram prolatadas sentenças em todos os processos que se encontravam conclusos, de maneira que o juízo cumpriu as Metas 1, 2, 4 e 8 do Conselho Nacional de Justiça.

A equipe de servidores da 1ª Vara Criminal de Marabá, em secretaria e gabinete, é responsável e compromissada com o trabalho, consciente de suas atribuições e proativa para a solução das dificuldades e impulsionamento dos processos. Possuímos deficiência no número de servidores especialmente no gabinete, o que foi agravado pela perda de uma analista judiciária no ano de 2017, pois a mesma foi relotada na 2ª vara criminal. Portanto, o gabinete da 1ª vara criminal de Marabá conta com apenas duas servidoras (uma analista judiciária e a assessora da magistrada), o que faz com que esta magistrada realize as audiências sem o auxílio de qualquer servidor, pois o gabinete não teria condições de funcionar a contento com somente uma funcionária para realizar as minutas.

O quadro de servidores é deficitário, inclusive se comparado à outra vara criminal desta comarca, que possui a mesma competência e abrangência territorial, o que já foi objeto de questionamento junto à Corregedoria de Justiça, conforme SIGADOC PA-OFI-2019/07007, razão pela qual requeremos seja compatibilizada a lotação paradigma desta vara, garantindo a isonomia entre as unidades judiciais”.



#### 14. CONSIDERAÇÕES GERAIS DA CORREIÇÃO:

##### **ABERTURA DOS TRABALHOS E CONSIDERAÇÕES ACERCA DA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE JUDICIAL.**

Aos 05 de julho de 2021 às 09:00h, após a abertura dos trabalhos de correição pela Desembargadora Corregedora Rosileide Maria da Costa Cunha, com os magistrados e servidores presentes, a equipe da Corregedoria passou a correccionar a 1ª Vara Criminal de Marabá, tendo constatado que a Magistrada e o Diretor de Secretaria tem uma boa gestão da unidade e trabalham em regime de cooperação com os demais servidores da unidade. O Gabinete da magistrada é muito organizado. A Secretaria também conta com uma boa organização.

A 1ª Vara Criminal da Comarca de Marabá tem competência para os feitos criminais excluindo violência doméstica e familiar, Execução Penal e feitos do Tribunal do Júri. A Juíza Renata Guerreiro Milhomem de Souza, é Titular da unidade desde 09/02/2017. O acervo processual da unidade no sistema Libra conta com 1.465 feitos e no PJE 485.

##### **ACERVO FÍSICO E DIGITALIZAÇÃO**

Quase totalidade do acervo da unidade ainda é físico (não digitalizado). Número mínimo de processos migrados. Foi esclarecido pela Magistrada titular da unidade que a central de digitalização instalada no Fórum está digitalizando apenas os processos cíveis. Foi informado à unidade a necessidade de digitalizar os autos e migrá-los, **principalmente no que se refere a procedimentos e processos que envolvam réus presos**, devendo estabelecer um plano de ação para digitalização e migração dos autos em trâmite na secretaria.

##### **PERFIL DA EQUIPE DA UNIDADE JUDICIAL**

A unidade tem servidores comprometidos, sendo reportada a necessidade de mais um estagiário já solicitado pela Unidade. A Magistrada e os servidores colaboraram com a equipe da Corregedoria e demonstraram interesse em conhecer as ferramentas disponibilizadas pelo Tribunal de Justiça para melhor gerir a unidade, com o objetivo de melhorar a prestação jurisdicional e aumento do grau de eficiência nas atividades desenvolvidas. Além do trabalho da coleta de dados feita com o apoio de todos os funcionários da unidade (secretaria e gabinete), juntamente com a equipe técnica da





Corregedoria e sempre com a utilização dos sistemas e ferramentas disponíveis no âmbito do TJPA (Libra, PJE, Painel de Gestão, Fiscalização oriunda do setor de arrecadação).

### **ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS**

Foi informado à unidade da necessidade de **cadastramento de todas as audiências** designadas e devidamente acompanhadas. Foi também constado que a unidade tem um percentual de mais de 30% do acervo paralisado **há mais de 100 (cem) dias**. Durante a correição, pela análise do Painel de Gestão, verificou que há **processos suspensos**, os quais foram cadastrados com o código equivocado de decisão genérica, quando deveria ter sido cadastrado com o código 25, o que foi comunicado à unidade para fins saneamento. Foi verificada a existência de uma **grande quantidade de IPLS fora da unidade judicial** (com remessa ao MP e DEPOL) há mais de 100 (cem) dias, cujas devoluções não estavam sendo solicitadas, pelo que foi orientado, no momento da correição, da necessidade de cobrança para que tais instituições procedam a devolução dos autos. Sobre tal questão, o Diretor de Secretaria fez o levantamento e foi reportado à Magistrada durante a correição, para que fosse solicitada a devolução. Ressalta-se que os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias impactam nos índices da unidade, pelo que é ressaltada a necessidade de cobrança. Foi verificado ainda, que **há processos em secretaria da Meta 2** com cartas precatórias expedidas e consequentes ofícios com solicitação das devoluções, porém, não está sendo feito o acompanhamento das respectivas devoluções, o que impacta na demora de processamento e julgamento desses processos.

#### **METAS 01, 02 e 04:**

A unidade merece o reconhecimento da Corregedoria em ter cumprido as metas 1,2, 4. Mas ficam cientes de que, embora tenham cumprido tais metas, tem potencial para aumento desse grau de cumprimento.

#### **PROCESSOS DE PRESOS:**

Os processos de presos estão bem acompanhados, com a audiência mais distante para 18/08/2021, o que demonstra um ótimo acompanhamento processual. Os processos são bem despachados, decididos e julgados, o que demonstra uma





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

segurança processual da magistrada.

Foram encaminhados por e-mail à magistrada e servidora o link acerca da digitalização de autos, o guia rápido de etiquetas de processos de réu presos provisórios, e a portaria 01/2018 alteradas pela portaria 02/2021 de 07/06/2021, que reporta a necessidade de publicação de todos os atos em processos que tenham advogados constituídos, independente de intimação eletrônica. Foi mostrado ao Diretor de Secretaria a necessidade de separar as etiquetas das cartas precatórias, das etiquetas de réus presos, para melhor controle pela unidade de processos com réus presos no sistema, podendo constar na tarefa a data da audiência e data da prisão, embora haja o controle da relação de presos com data de prisão e data de audiência da planilha de excel da unidade.

Foi aberto o painel de gestão para melhor acompanhamento do cumprimento de metas e de processos paralisados há mais de cem dias, mostrando, inclusive, a possibilidade de exportação da lista de processos. A unidade faz o controle da movimentação processual pelo painel de gestão, inclusive, com a exportação de dados para controle. Registre-se que a Vara tem quase metade do acervo paralisado há mais de cem dias, e grande parte desses processos estão suspensos e se refere a inquérito policiais. Durante o trabalho de correição, o Diretor de Secretaria fez o levantamento dos IPLS para serem cobrados, utilizando a lista de processos do painel de gestão. A unidade informou que faz o controle do prazo prescricional, porém há ainda muitos processos sem esse controle, esclarecido pelo Diretor de Secretaria que à medida que essa situação é verificada, é afixada a etiqueta com o controle do prazo prescricional.

Após a publicação do provimento n. 02/2021 não há mais recebimento de armas no Fórum.

Têm bens apreendidos em secretaria, em 2 armários, sendo informado pelo Diretor de Secretaria que há a destinação dos bens à medida que os processos são julgados ou decididos. As armas apreendidas estão em uma sala própria no fórum. No sistema libra, quando designada a correição tinham 451 bens apreendidos. A unidade começou a trabalhar na relação e na data correição foram constatados 341 bens apreendidos, com relatório anexo ao presente expediente. Foi lembrada a necessidade de cumprimento do provimento 02/2021.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A unidade forneceu a lista de presos provisórios feita no excel. Há na unidade 9 processos com recurso de apelação para remessa ao TJE/PA, tendo dois processos de réus presos prontos para remessa ao TJE/PA com menção dos números dos processos no relatório acima.

Foi entregue ao Diretor o relatório de custas para conhecimento e regularização. O Diretor de Secretaria entregou o relatório do SDJ.

Verificou-se que a unidade tem uma magistrada e uma equipe compromissada com o trabalho executado para uma boa prestação jurisdicional. Diante da correição realizada, seguem as determinações abaixo para cumprimento pela Unidade.

#### 14. CONCLUSÕES DA CORREIÇÃO:

Seguem as recomendações e determinações abaixo para cumprimento com prazo e posterior comunicação à Corregedoria Geral de Justiça:

##### RECOMENDAÇÃO À MAGISTRADA:


1. Elaboração de um plano de ação para digitalização e migração dos processos físicos ao sistema PJE, com posterior comunicação à Corregedoria.
2. Efetivo cumprimento no que dispõe os Provimentos n. 003/2009 e 011/2009 da CJRMB, no que se refere aos processos físicos, proferindo despachos carta, mandado e ofício. **Prazo:** Imediato.
3. Acompanhamento correto das audiências designadas e realizadas nos sistemas, dada a diferença de dados entre as informações constantes no Painel de Gestão com a conferência manual da unidade. Ressalte-se que os dados do Painel de Gestão são extraídos do LIBRA e PJE. **Prazo:** Imediato.
4. Cadastramento correto das decisões de suspensão pelo gabinete utilizando o código 25 (Tabela de Movimento), devendo ser inclusive corrigido nos processos em que foi cadastrado de modo incorreto. Ressalta-se que apenas este (Movimento 25) faz com que os processos suspensos não permaneçam no acervo ativo da unidade, devendo também ser feita a verificação periódica






PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

dos processos na condição de suspensos. **Prazo:** Imediato.



## Suspensão e retirada de suspensão



**Prezados Senhores,**  
informamos a todos que a suspensão de processos nos sistemas de administração processual (Libra, Pje ou Seeu) devem seguir as seguintes regras de lançamento, previstas no Glossário do Justiça em Números e Tabela Processual Unificada do CNJ.

**Suspensão ou Sobrestamento**  
Para suspensão ou sobrestamento de ações nos sistemas, os seguintes movimentos devem ser utilizados, de acordo com o caso concreto:

- Movimentos da hierarquia 11025 (Despacho, com ordem do juiz a qualquer pessoa para que preste informações relevantes para a solução do processo);
- Movimentos da hierarquia 25 (Decisão).

A utilização de decisão genérica, código 3 da TPU, ou qualquer outro, à exceção do código 25, pertencente à hierarquia de decisões, não suspende o processo para fins de análise do CNJ, não sendo considerado processo suspenso para fins de Justiça em Números e Metas Nacionais. Movimentações internas nos sistemas também são desconsideradas para essas análises.

**Retirada de suspensão**  
Para a retirada da suspensão ou sobrestamento de ações nos sistemas, os seguintes movimentos devem ser utilizados:

- Movimento 12067 (Decisão);
- Movimento 12068 (Despacho);
- Movimento 11002 (Decisão de revogação, nos casos criminais previstos nos § 3º e § 4º, Art. 89, da Lei nº 9.099/1995).

A não utilização dos movimentos elencados acima faz a ação continuar em suspensão para fins de Justiça em Números e Metas Nacionais.  
Ver mais em **Ofício Circular Conjunto nº 004/2019 – CJRMB/CJCI**

Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística (DPGE)

5. Movimentação processual dos processos paralisados há mais de cem dias no que for referente ao gabinete e exercer a gestão no que couber a secretaria da Unidade. **Prazo:** 60 dias.
6. Diligenciar a cobrança de autos (IPL, dentre outros) com tramitação externa com prazo extrapolado ao Ministério Público, Defensoria Pública, Delegacia e Advogados. **Prazo:** Imediato.
7. Proceder a destinação dos bens apreendidos na unidade, observando-se o provimento 02/2021 (Lista extraída do sistema LIBRA em anexo). **Prazo:** 60 dias.
8. Proceder o recolhimento das custas ou justificar a impossibilidade de





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

recolhimento conforme relatório com a identificação dos processos em anexo (Anexo 5). **Prazo:** 60 dias.

9. Verificar com o auxílio do Diretor de Secretaria, a real situação dos processos vinculados a subcontas e, em seguida, dar destinação aos eventuais valores depositados em subcontas eventualmente paradas há mais de 03 (três) anos e que se refiram a processos que já arquivados, conforme disposto no art. 2º, § 2º, da Lei Estadual nº 6.750, de 19/05/2005. Deve também verificar periodicamente os autos em que exista depósito judicial, a fim de compatibilizar o valor depositado em juízo com o existente na respectiva subconta. **Prazo:** 30 dias.

**RECOMENDAÇÕES AO DIRETOR DE SECRETARIA:**

10. Acompanhar o chamado técnico referente a duplicidade de etiquetas geradas pelo próprio sistema.
11. Empreender esforços para que os processos sejam digitalizados e migrados para o sistema PJE juntamente com a equipe da unidade.
12. Verificar os processos que se encontram na prateleira referente a Meta 2, identificados na prateleira 2A, 2B, 2D, 2H, para que sejam vistos os prazos para reiterar a devolução de cartas precatórias expedidas. **Prazo:** 60 dias
13. Movimentação dos processos paralisados há mais de cem dias, de modo que o indicador (PP+100) diminua de 30% (parâmetro apurado durante a correição). **Prazo:** 60 dias.
14. Diligenciar para fins de cobrança de devolução de autos (com remessa ao Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, Delegacia de Polícia), com tramitação externa cujo prazo esteja extrapolado, de modo que sejam utilizados todos os meios em direito admitidos para fins de efetiva devolução. **Prazo:** Imediato.
15. Proceder a destinação dos bens apreendidos na unidade sempre mediante decisão judicial nos autos, observando o provimento n.02/2021 CJCI/CJRMB (Lista em anexo). **Prazo:** 60 dias.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**À SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA:**

16. Oficiar à SECRETARIA DE INFORMÁTICA, mediante siga-doc, para solicitar equipamento de áudio e vídeo (câmera) para a 1ª Vara Criminal com a finalidade de atendimento pelo balcão virtual na unidade;
17. Oficiar à SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, mediante siga-doc, para verificar a possibilidade de lotação de servidor na unidade (segundo a magistrada, o quadro funcional difere do de outra unidade criminal que tem a mesma competência e abrangência territorial, inclusive já sendo objeto de questionamento junto à Corregedoria de Justiça, vide sigadoc **PA-OFI-2019/07007**), para que seja compatibilizada a lotação paradigma da 1ª Vara Criminal da Comarca de Marabá. Assim como, seja verificada a possibilidade de contratação de um segundo estagiário para a unidade, constando deferimento do pedido no **sigadoc n. PA-MEM2021/05767**
18. Solicitar mediante ofício à ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ a disponibilização de curso voltado a matéria penal e processual penal para que seja ministrado em plataforma EAD e direcionado aos servidores das unidades criminais de Marabá/PA.
19. Solicitar à PRESIDÊNCIA para que adote as providências que entender cabíveis junto à Coordenadoria Militar diante da ausência de Bombeiro no Fórum da Comarca de Marabá.
20. Oficiar à DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE TUCURUÍ a fim de que preste informações, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da Carta Precatória enviada àquela comarca, descrita no item 8.2 do presente relatório (Ação Penal nº 0020198-51.2016.8.14.0028).

A Unidade deverá, ao final de 60 (sessenta) dias, informar o cumprimento das recomendações acima constantes.

**Não sendo prestadas as informações no referido prazo, que seja aberto Pedido de Providências no PJeCor, com cópia do ofício expedido e certidão do**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**ocorrido.**

Encaminhe-se o presente relatório à **Presidência do TJPA** para ciência e providências que entender cabíveis.

Promova-se a inserção no PJECor, dando ciência à Magistrada e ao Diretor de Secretaria sobre as recomendações e prazos fixados, devendo os prazos serem acompanhados pela Divisão de Correição da Corregedoria.

**15. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:**

**Anexo 1-** Relatório de Processos fora unidade (MP/DP/Advogado – extraído da tela inicial do sistema LIBRA;

**Anexo 2** – Relatório de Mandados expedidos e não devolvidos a mais de 30 (trinta) dias, extraído do sistema LIBRA;

**Anexo 3** – Relatório de Presos Provisórios extraído do Sistema LIBRA;

**Anexo 4** - Planilha Excell de controle de Presos Provisórios mantida pela unidade judicial;

**Anexo 5** – Relatório de Fiscalização de custas (SEPLAN);

**Anexo 6** – Relatório de objetos apreendidos;

**Anexo 7** – Relatórios de Depósitos Judiciais

Marabá/PA, 06 de julho de 2021.

**ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**  
*Desembargadora Corregedora Geral de Justiça*

ANA ANGELICA ABDULMASSIH  
OLEGARIO:7919

Assinado de forma digital por ANA ANGELICA  
ABDULMASSIH OLEGARIO:7919  
Dados: 2021.08.04 15:12:18 -03'00'

**ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO**  
*Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça*

LORENA RAMOS  
DO VALE:69680

Assinado de forma digital por  
LORENA RAMOS DO VALE:69680  
Dados: 2021.08.04 16:02:40 -03'00'

**LORENA RAMOS DO VALE**  
*Analista Judiciário lotada na CGJ*





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

---

Bens apreendidos acautelados em Secretaria



Armário com processos suspensos e outros



Secretaria da 1ª Vara Criminal de Marabá



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

---



**Gabinete da 1ª Vara Criminal**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA



**Sala de audiências da 1ª. Vara Criminal de Marabá**

